

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 165/2025

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, doravante denominados CREDENCIANTE e os seus Municípios Consorciados abaixo arrolados, em face da homologação do requerimento de credenciamento, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO com empresa a seguir qualificada, denominada CREDENCIADA, nos termos da Resolução nº 21 de 07 de julho de 2022, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CREDENCIANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelin, Prefeito de Vespasiano Corrêa, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXXXX4, residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/DEMANDANTES:

Entes da Federação consorciados: Municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSISA.

CREDENCIADA:

TERRAPLENAGEM ECHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.219.435/0001-27, com sede na rodovia RS 419, s/nº - Pontes Filho, bairro Interior, Teutônia/RS, neste ato representada por **Cristiane Girardi Echer**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0xx.xxx.xxx-x0, portadora da Cédula de Identidade nº 6xxxxxxxx8, residente e domiciliada em Teutônia/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula 1.1. do contrato original e passa a vigorar os serviços e quantitativos da tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantitativo Mensal Máximo de Horas	Valor por Hora
05	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 20.000KG .	100 horas	R\$ 381,15
10	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com peso operacional mínimo de 20.000 KG , potência mínima de 1 48cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules, ano de fabricação não inferior a 2014.	300 horas	R\$ 431,73
12	Horas de serviço para TRATOR SOBRE ESTEIRAS , equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS , ano de fabricação mínimo de 2012.	100 horas	R\$ 374,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula 1.2.I. do contrato original “A *CREDCIADA* estará à disposição para prestar os serviços acima a(os) município(s) consorciado(s) ao(s) qual(is) indicou em seu requerimento de credenciamento, a saber: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Boqueirão do Leão, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuça, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Brésia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São Valentim do Sul, São José do Herval, Sério, Teutônia, Travesseiro, União da Serra, Vespasiano Corrêa, Vista Alegre do Prata e Westfália” e inclui os seguintes municípios para a prestação de serviços:

I) Gramado Xavier, Guaporé, Tabaí e Venâncio Aires.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente aditivo ao Termo de Credenciamento original.

Lajeado/RS, 20 de agosto de 2025.



CONSISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO TAQUARI

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

CRISTIANE GIRARDI ECHER
Representante Legal
TERRAPLENAGEM ECHER LTDA

PATRICIA LANZINI SANDERSON
Assessora Jurídica – Setor de Credenciamentos
OAB/RS 44.465

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.